



|            |        |
|------------|--------|
| PROCESSO   |        |
| Nº         | 348/26 |
| Fis        | 09     |
| ASSINATURA |        |

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - Nº 020/2026

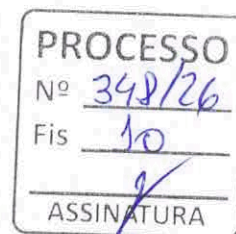
## CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

## CAMARA MUNICIPAL DE MACAE - RJ

## Estudo Técnico Preliminar 20/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 348/2026



## 2. Descrição da necessidade

2.1. Serviços de Controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal, faz-se necessária e indispensável para o controle de baratas, roedores, aracnídeos, formigas, traças, brocas e lacraias em diversas áreas, sendo áreas internas e externas dos Prédios da Câmara Municipal de Macaé, bem como atender o cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação Federal, estadual e municipal.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante            | Responsável                |
|------------------------------|----------------------------|
| Diretoria de Serviços Gerais | José Francisco Chagas Neto |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.

| LOCAL                                                                                                     | QUANTIDADE (M²) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| EDIFÍCIO-SEDE – PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES<br><br>Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé, RJ. | 6.500           |
| CENTRO CULTURAL DO LEGISLATIVO<br><br>Avenida Rui Barbosa, nº 197, Centro, Macaé, RJ.                     | 1067,38         |

Serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização, nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Edifício-sede: Palácio Natálio Salvador Antunes, localizado na Avenida Antônio Abreu, n° 1805, Horto, Macaé, RJ, com 6.500m². | MENSAL  | 12         |
| Centro Cultural do Legislativo, localizado na Avenida Rui Barbosa, n° 197, Centro, Macaé, RJ, com 1.067,38m².                 | MENSAL  | 12         |

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Esta equipe de planejamento não possui nenhum membro com expertise técnica para avaliar o referido serviço. A Câmara Municipal de Macaé não possui em seus quadros servidor qualificado para a realização do serviço. Dentro da limitação técnica desta equipe, fizemos o seguinte levantamento:

5.2. O levantamento de mercado contemplou análise das soluções tecnológicas disponíveis sendo utilizadas pelo setor público, com ênfase em instituições legislativas de porte semelhante, além da consulta a contratações registradas no Painel de Preços e em repositórios de transparência. Observou-se que o mercado utiliza essencialmente a contratação de empresa especializada no controle de pragas e vetores, não havendo outra forma para análise.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os vetores a serem considerados são os seguintes: baratas, roedores, aracnídeos, formigas, traças, brocas, lacraias e cupins.

6.2 Para a realização dos serviços deverá ser aplicado produto(s) de eficácia comprovada, legalmente registrada e autorizada pelos órgãos fiscalizadores, sendo que:

6.2.1 Para as áreas de uso comum, como banheiros e setores de trabalho, deverá ser aplicado gel (se necessário for) e/ou veneno líquido concentrado a ser diluído no local da aplicação e que o cheiro do produto utilizado não seja forte e duradouro. Portanto, os efeitos dos produtos usados não deverão causar incômodos e/ou malefícios a saúde, o mesmo procedimento aplica-se no uso do produto em ralos, fossas, bueiros e esgoto.

6.2.2 Para as copas, cozinha e área médica, o produto aplicado deverá ser em forma de gel, de eficácia comprovada e legalmente registrado e autorizado pelos órgãos públicos.

6.3 Os serviços deverão ser realizados pela contratada no decorrer do contrato de 12 (doze) meses, com aplicação e assistência técnica mensal, em dias úteis após o expediente e/ou em finais de semana e feriados, em horário a combinar com a CMM.

6.4 A contratada deverá fornecer a cada execução o certificado de garantia do serviço.

6.5 Os serviços deverão ser executados por funcionários da própria contratada, devidamente habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, com materiais, produtos, ferramentas e equipamentos fornecidos pela mesma. O uso de roupa e/ou equipamento apropriado é obrigatório, inclusive os que digam respeito à segurança.

6.6 A contratada deverá obedecer a todas as regras de segurança do trabalho exigidas para a consecução do serviço e proteção dos funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade o não cumprimento de quaisquer regras atinentes a questão.

6.7 A contratada deverá oferecer assistência técnica gratuita mensal durante o período de 12 (doze) meses, independente da aplicação mensal contratada. Fica compreendido, como assistência técnica, a manutenção mensal do serviço com reaplicação do(s) produto(s) quando houver necessidade.



|                 |        |
|-----------------|--------|
| <b>PROCESSO</b> |        |
| Nº              | 348/26 |
| Fis             | 11     |
| ASSINATURA      |        |



6.7.1 A contratada deverá atender em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, os chamados, em caso de aparecimento de insetos e/ou roedores, em qualquer dos prédios da CMM descritos no item 6.1 deste estudo, independente da sua obrigatoriedade de manutenção/visitação mensal e aplicação contratada.

6.8. A contratada deverá utilizar métodos de controle de pragas menos tóxicos (como a dedetização ecológica), garantindo assim que a aplicação respeite as regulamentações ambientais vigentes.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi encaminhado pelo setor requisitante via DFD 017/2026. Informamos que esta Equipe não possui membro com a expertise técnica necessária para avaliar os quantitativos solicitados.

| Serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização, nos prédios da Câmara Municipal de Macaé. |         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
| Edifício-sede: Palácio Natálio Salvador Antunes, localizado na Avenida Antônio Abreu, n° 1805, Horto, Macaé, RJ, com 6.500m².                | MENSAL  | 12         |
| Centro Cultural do Legislativo, localizado na Avenida Rui Barbosa, n° 197, Centro, Macaé, RJ, com 1.067,38m².                                | MENSAL  | 12         |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.010,64

8.1. Os valores foram retirados do DFD 017/2026. Devendo ser aferido com maior precisão pelo setor de cotação desta casa no decorrer do processo.

8.2.

| Serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização, nos prédios da Câmara Municipal de Macaé. |        |       |            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNID   | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
| Edifício-sede: Palácio Natálio Salvador Antunes, localizado na Avenida Antônio Abreu, n° 1805, Horto, Macaé, RJ, com 6.500 m².               | MENSAL | 12    | R\$ 917,11 | R\$ 11.005,32 |
| Centro Cultural do Legislativo, localizado na Avenida Rui Barbosa, n° 197, Centro, Macaé, RJ, com 1.067,38m².                                | MENSAL | 12    | R\$ 917,11 | R\$ 11.005,32 |
| VALOR TOTAL ANUAL                                                                                                                            |        |       |            | R\$ 22.010,64 |



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. O disposto se aplica a presente demanda por se tratar de serviço independente em dois prédios estabelecidos em locais diferentes e com dimensões distintas, podendo assim duas empresas fornecerem os serviços sem prejuízo a sua execução.



## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas tendo em vista se tratar de serviço independente, incluindo todos os insumos e equipamentos necessários.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os presentes serviços constam no plano anual de contratações PCA 930552-35/2026, sob os IDs 447 e 448. Inserido através do DFD 017/2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para realizar os serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal faz-se necessária e indispensável para o controle de baratas, roedores, aracnídeos, formigas, traças, brocas e lacraias em diversas áreas, sendo áreas internas e externas dos prédios da Câmara Municipal de Macaé, bem como atender o cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

12.2. Neste sentido, ressalta-se a Lei nº 7.806/2017 que dispõe, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme proposto pelas normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.3. A adoção de um controle de pragas regular oferece vantagens diretas e indiretas para a gestão e os usuários do edifício:

12.3.1. Saúde e Segurança: Reduz drasticamente o risco de surtos de doenças transmitidas por vetores (ratos, baratas, mosquitos, etc.).

12.3.2. Conservação Patrimonial: Protege a estrutura do edifício contra danos causados por pragas, como a deterioração de madeira por cupins.

12.3.3. Conformidade Sanitária: Ajuda a manter as condições sanitárias exigidas, promovendo um ambiente de trabalho mais limpo e salubre.

12.3.4. Prevenção: O serviço preventivo evita infestações maiores e mais difíceis de controlar no futuro.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando se tratar de um serviço independente, não há necessidade de nenhuma providência prévia.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A dedetização pode causar a contaminação de solos e recursos hídricos por substâncias químicas, além de representar um risco para a fauna não-alvo, como animais domésticos e insetos benéficos. Para minimizar danos, foi estabelecido neste estudo a contratação de empresas especializadas, utilizando métodos de controle de pragas menos tóxicos (como a dedetização ecológica), garantindo assim que a aplicação respeite as regulamentações ambientais vigentes.

### 14.2. Principais Impactos Ambientais

O uso de inseticidas e pesticidas no controle de pragas urbanas pode gerar diversos desdobramentos negativos se não for realizado com responsabilidade:



**Contaminação de Recursos Naturais:** Produtos químicos podem atingir rios, lagos e o solo, permanecendo no meio ambiente por longos períodos e ameaçando ecossistemas vitais.

**Ameaça à Fauna Não-Alvo:** O uso indiscriminado pode afetar animais que não são o foco da dedetização, incluindo animais de estimação e espécies polinizadoras essenciais para o equilíbrio ecológico.

**Riscos à Saúde Humana:** A inalação ou contato direto com substâncias tóxicas pode causar intoxicações, sendo um risco particular para grupos sensíveis como gestantes.

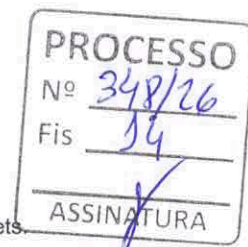
#### 14.3. Medidas de Mitigação

Para equilibrar o controle de pragas com a proteção ambiental, considere as seguintes práticas:

**Dedetização Ecológica:** Priorize métodos que utilizam substâncias de menor impacto e maior segurança para humanos e pets.

**Profissionais Qualificados:** A contratação de empresas experientes garante a aplicação correta e segura dos produtos, seguindo normas de segurança.

**Gestão Responsável:** Implementar boas práticas de controle de pragas, focando na prevenção e na conformidade com a legislação ambiental.



### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Concluímos este estudo com posicionamento favorável a contratação nos moldes solicitados pelo setor requisitante, mantendo os mesmos quantitativos, que se encontram adequados ao mercado e as contratações governamentais no Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal.



### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JOSE FRANCISCO CHAGAS NETO**

Diretor de Serviços Gerais

Despacho: Portaria 004/2026 da Câmara Municipal de Macaé

**JULIANO FARIAS PEREIRA GASPIO**

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 14:06:50.



**FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA**

Membra da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 14:07:51.

Despacho: Portaria 004/2026 da Câmara Municipal de Macaé



**FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 14:11:34.

Despacho: Portaria 004/2026 da Câmara Municipal de Macaé

**ALEXANDRE MACHADO FERREIRA**

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 14:35:56.